



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - NOMEIA VINICIUS OLIVEIRA SILVA, PARA O CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - NOMEIA CLÁUDIA SILVA SANTANA, PARA O CARGO DE DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL, DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, GERENCIAMENTO DE SITE PRÓPRIO E SISTEMA INTEGRADO PARA PUBLICAÇÃO EM SITES COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DOS ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA Nº 011/2022 - DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017- ROMULO BANDEIRA GÔES





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N° 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia **Vinicius Oliveira Silva**, para o cargo de Gerente da Divisão e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o senhor **Vinicius Oliveira Silva**, para o cargo comissionado de Gerente da Divisão e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia **Cláudia Silva Santana**, para o Cargo de Diretora da Assistência Farmacêutica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora **Cláudia Silva Santana**, para o cargo comissionado de Diretora da Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Matina (Bahia) e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, ratificado mediante Lei Complementar n.º 03 de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4.º, § 4.º da Lei Federal n.º 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica designado o servidor municipal **José Aparecido de Magalhães**, matrícula n.º. 313, para exercer as funções designadas no Termo de Cessão do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

Art. 2.º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, não acarretará qualquer ônus ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, permanecendo o servidor no seu regime originário com o município de Matina.

Art. 3.º - A cessão pode ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação conforme determinação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001-22PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **17/01/2022 às 08h30min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 916274. **OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços Licenciamento de uso do software de imprensa oficial, Diário Oficial Próprio do Município, gerenciamento de site próprio e sistema integrado para publicação em sites com certificação digital de publicações de matérias dos atos oficiais e publicidades legais da Prefeitura Municipal de Matina – BA, em Jornal Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 04/01/2022 - Pregoeira.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 AVISO DE DISPENSA Nº 11/2022

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “*torna público*” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 11/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **contratação de empresa especializada para a aquisição de pastas executivas personalizadas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer de Matina.**

Matina/BA, em 04 de janeiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n°. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93 e Decreto Presidencial n° 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação n° 011/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n° 010/2022**, que teve como objeto **a contratação de empresa especializada para a aquisição de pastas executivas personalizadas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer de Matina**, da qual logrou-se vencedora a empresa ROMULO BANDEIRA GÓES, inscrita no CNPJ sob o n° 74.154.550/0001-00.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de janeiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Edimar Rocha Gomes
Membro

Ruberlon Fernandes de Oliveira
Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 011/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 010/2022**, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para a aquisição de pastas executivas personalizadas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer de Matina**, da qual logrou-se vencedora a empresa ROMULO BANDEIRA GÓES, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.550/0001-00, com o valor global de R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Matina/BA, em 04 de janeiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 017/2022

Dispensa: N.º 011/2022

Processo Administrativo: N.º 010/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA – BA.

Contratada: ROMULO BANDEIRA GÓES, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.550/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de pastas executivas personalizadas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto e Lazer de Matina.

VALOR GLOBAL: R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
Dotações	02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2093 – Manutenção do Fundeb 40%	\$ R\$14.040,00
		2098 – Manutenção do Ensino Básico	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.0.0.0000 – Material de Consumo		

Vigência: 04 de janeiro a 04 de março de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Luzia de Marilac Pereira de Castro
P/Romulo Bandeira Góes, CNPJ sob o n.º 74.154.550-0001-00.

Matina – Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Valdemir Paulo Pereira
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F4-0BBF-AD8A-2904-4211> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19F4-0BBF-AD8A-2904-4211



Hash do Documento

21a216bcd1fff6875c9a29df2101bb7740edc534ee8f7582e4e534725feb5e9d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2022 17:48 UTC-03:00